



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 468

de 18 de maio de 1976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 43.500,00 (QUARENTA E TREIS MIL, QUINHENTOS CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZAÇO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 43.500,00 (quarenta e treis mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31300307020	- Serviços de Terceiros	
	01 - Publicação, Jornais, Revistas e outros.....Cr.\$	3.500,00=

11 - TRANSPORTE

11.1 - ESTRADAS MUNICIPAIS

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201688534	- Material de Consumo	
	02 - Assessorias, peças e outros.....Cr.\$	20.000,00=
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31301688534	- Serviços de Terceiros	
	02 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas.....Cr.\$	20.000,00=
	TOTAL.....Cr.\$	43.500,00=

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de maio de 1976.

Dr. Eduardo Luiz Lorenzaço
-PREFEITO MUNICIPAL-